

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**  
**PERNAMBUCO**  
**PENSÃO POR MORTE**

Ato/Portaria n° AGRESTIPREV nº 021/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar nº 1.519/2022 [Servidor Aposentado]

O. Dírcor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do RG nº 5\*\*\*\*\*3, SDS/PE, CPF nº 38.\*\*\*.\*\*\*.8, ex-servidora, aposentada, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional nº 1363-3, nos termos do Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, c/c Artigos 14, inciso. Iº, 15, 17 inciso. IIº e § 1º da Lei Complementar nº 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, número 021/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

**I - SIVONALDO TIMOTEO DA SILVA**, cônjuge, portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 04.\*\*\*.8.\*\*, nascido(a) em 03 de Março de 1959, com duração vitalícia.

**Art. 2º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina/PE, em 01 de Setembro de 2025.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**  
Diretor Presidente  
AGRESTIPREV

Publicado por:  
Valdemir Moreira da Silva  
Código Identificador:003A8131

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2025. Edição 3921  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>